

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE SETEMBRO DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, para é “Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado de provas e títulos no município de Serra Nova Dourada-MT, conforme especificações descritas no termo de referência”, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 04/09/2023, foi o que segue:

SAGROU-SE VENCEDORA A PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA: Vale do Noroeste concursos e treinamentos Ltda

CNPJ: 32.575.899/0001-67

ENDEREÇO: Av. Amazonas, nº 1083, Sala 06 - Bairro Zona 03 – CEP: 87.209-064 – Cianorte- PR

Serra Nova Dourada – MT, 12 de setembro de 2023.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 008/2023

PORTARIA Nº 144/2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Sr. Elson Farias de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Exonerar o Senhor **PAULO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 021.204.511-33 e RG 18837255 SSP/MT, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra Nova Dourada-MT, 05 de setembro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL ADESÃO Nº 019/2023

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: “Contratação de empresa especializada de impressora de filmes radiológicos tipos Drystar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Serra Nova Dourada-MT”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caruaru-PE

FORNECEDORES: IBF Industria Brasileira de Filmes S/A **CNPJ:** 33.255.787/0001-91, com o valor de **R\$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais)

Data da ata: 05/08/2023

Vigência: 12 meses

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.431, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros ao CTG Recordando os Pagos para a realização do evento intitulado FEMART 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante Termo de Parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de ao CTG Recordando os Pagos, inscrito no CNPJ sob nº 00.964.593/0001-06, para a realização do evento denominado FEMART 2023, que realizar-se-á nos dias 12 a 16 de outubro de 2023.

Art. 2º O repasse de que trata esta Lei será na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º Os recursos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser obrigatoriamente depositados em conta específica do favorecido.

§ 2º Os valores referidos no *caput* deste artigo serão destinados à realização de disputas de danças, causos, trovas e chulas tradicionalistas e eventos esportivos ligados a cultura gaúcha.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

22 – Sec. Munic. de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.001.23.695.0035.2.145 – Realização de eventos – Semcultj

337041.00.00(1190) – Contribuições -R\$ 100.000,00

Art. 4º Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir nos termos do art. 43, §, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

122 – Administração Geral

0001 – Gestão das Ações do Legislativo

2001 – Manutenção administrativa e encargos da Câmara Municipal

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$
100.000,00

Art. 5º OCTG Recordando os Pagos deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até 30 dias após o término da vigência do Termo de Parceria, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 70 da Constituição Federal.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2ºA Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade.

§ 3º Em caso de reprovação da prestação de contas ou de omissão da mesma, o Município de Sorriso estará proibida de firmar futuras parcerias e/ou convênio com a entidade beneficiária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

DECRETO Nº 4.995/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – **NOMEAR**, a partir 12/09/2023, Senhora **GEISILENE ALINE SILVA DE MOURA ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.596.863-4 SSP/MT para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CULTURA** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 31, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 12 de setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023

Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º (Segundo) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL TABAPORÃ**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, da

Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Nota Técnica 04/2020 do TCE-MT e demais legislações aplicáveis, **CONVOCA** as entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **26 de Setembro de 2023 (Terça-Feira)**, às **09:00 horas**, nas dependências **Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, 610, Bairro Centro, Município de Tabaporã/MT, com transmissão ao vivo (live)** através do <https://www.facebook.com/prefe.tabapora>, com objetivo de demonstrar a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º (Segundo) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023, facultando-se a participação da sociedade através de perguntas, sugestões, e apresentação de propostas por meio de **chat** da referida página.

Tabaporã/MT, em 11 de Setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2023

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/000-40, com Sede Administrativa na Av. Comendador José Pedro Dias, nº. 979-N, Centro, CEP: 78.563-000 fone (66) 3557-1505, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 002/2023 de 04/01/2023, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP – CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por Item para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, conforme Termo de Referência no Anexo I.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONFORMIDADE: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 QUE INSTITUI A MODALIDADE PREGÃO, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

DATA: 22/09/2023

HORÁRIO: DAS 07:30 HORAS ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL/MT)

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

DATA: 22/09/2023

HORÁRIO: 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL/MT)

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

OBSERVAÇÃO 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço acima citado, pelo telefone (66) 3557-1248, pelo site <http://www.tabaporatransparente.com.br/> ou pelo e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas